

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - - Bairro Mercês - Curitiba - PR
CEP 80.810-120 - www.coreconpr.gov.br

RESOLUÇÃO CORECONPR Nº 3/2026

Designa as Comissões Temáticas, a Ouvidoria, a Coordenação das Delegacias Regionais e os Núcleos do Conselho Regional de Economia da 6ª Região – Paraná, bem como institui duas novas Comissões Temáticas do CoreconPR, para o exercício de 2026.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO – PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO os dispostos nos Artigos 70 e 71 do Regimento Interno do CoreconPR,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CoreconPR, proferida na 1ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 06 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as **Comissões Temáticas, os Núcleos, a Ouvidoria e a Coordenação das Delegacias Regionais** do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná para o exercício de 2026, na forma do **Anexo I**, desta Resolução;

Art. 2º **Instituir duas novas Comissões Temáticas** do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná para o exercício de 2026, na forma do **Anexo I**, desta Resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2026.

Econ. Tiago Jazynski
Corecon 7852/PR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jazynski, Presidente**, em 09/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173606** e o código CRC **23FD164F**.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Bairro Mercês - Curitiba - PR
CEP 80.810-120 - www.coreconpr.gov.br

ANEXO

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 003/2026

DESIGNA AS COMISSÕES TEMÁTICAS, A OUVIDORIA, A COORDENAÇÃO DAS DELEGACIAS REGIONAIS E OS NÚCLEOS DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO – PARANÁ, BEM COMO INSTITUI DUAS NOVAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CORECONPR, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

I – COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 1º Designar as Comissões Temáticas do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná para o exercício de 2026.

§ 1º Comissão de Ética. Designar os(as) Conselheiros(as) **Elhanã Maria Moreira Marcellino Kaio, Ronaldo Antunes da Silva, Kalil Karam Netto, Maria Gabriela Fernandes da Silva Naujack e Celso Bernardo**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Ética.

Objetivo: zelar pela observância dos princípios éticos da profissão de Economista, analisar, instruir e emitir pareceres em processos ético-disciplinares, bem como orientar o Plenário quanto à aplicação do Código de Ética Profissional do Economista, observada a legislação vigente e as normas do Sistema Cofecon/Corecons.

§ 2º Comissão Especial para Acompanhamento, Conferência e Desfazimentos e Captação de Bens e Descartes de Documentos. Designar os(as) Conselheiros(as) **Kalil Karam Netto, Sandro Silva e Celso Bernardo**, para, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Especial para Acompanhamento, Conferência e Desfazimentos e Captação de Bens e Descartes de Documentos.

Objetivo: acompanhar, conferir e manter atualizados os registros físicos e contábeis dos bens patrimoniais do CoreconPR; propor medidas de racionalização, conservação e adequada destinação dos bens; analisar e instruir procedimentos relativos ao desfazimento e à captação de bens, quando cabível; bem como avaliar, orientar e acompanhar os procedimentos de descarte de documentos, em conformidade com a legislação arquivística, as normas internas e os princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência.

§ 3º Comissão de Eventos. Designar os(as) Conselheiros(as) **Maria de Fátima Miranda, Eliane Cristina de Araújo Sbardellati, Sandro Silva, João Adolfo Stadler Colombo e Carin Caroline Deda Malhadas**, e os colaboradores **Amarildo de Souza Santos e Gilberto Coelho de Miranda Junior**, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Eventos.

Objetivo: planejar, organizar e executar eventos institucionais, acadêmicos e profissionais promovidos ou apoiados pelo CoreconPR, visando à capacitação, à integração com a sociedade e à valorização da profissão de Economista.

§ 4º Comissão de Capacitação Profissional. Designar o Vice-presidente **Eduardo Andre Cosentino** e os(as) Conselheiros(as) **Elhanã Maria Moreira Marcellino Kaio, Gina Gulineli Paladino, Ricardo Rippel e Paulo Rogério Alves Brene**, para, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Capacitação Profissional.

Objetivo: promover ações de formação continuada, aperfeiçoamento técnico e atualização profissional dos economistas, por meio de cursos, palestras, seminários e demais atividades educativas.

§ 5º Comissão de Relações Institucionais. Designar o Vice-presidente **Eduardo Andre Cosentino** e os(as) Conselheiros(as) **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners**, **Carin Caroline Deda Malhadas**, **Rodrigo Rafael de Medeiros Martins** e **Paulo Rogério Alves Brene**, para, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Relações Institucionais.

Objetivo: fortalecer o relacionamento institucional do CoreconPR com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais órgãos, visando à valorização da profissão e ao debate de temas relevantes à economia.

§ 6º Comissão do 36º Prêmio Paraná de Economia. Designar os(as) Conselheiros(as) **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners**, **Ricardo Rippel**, **José Maria Ramos** e **Gina Gulineli Paladino**, e os colaboradores **Amarildo de Souza Santos** e **Gilberto Coelho de Miranda Junior**, para, sob a coordenação do primeiro conselheiro, para comporem a Comissão do 36º Prêmio Paraná de Economia.

Objetivo: planejar, organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas do Prêmio Paraná de Economia, incluindo a elaboração de regulamento, divulgação, avaliação dos trabalhos inscritos e proposição dos resultados ao Plenário.

§ 7º Comissão de Infraestrutura, Agroindústria e Competitividade. Designar os(as) Conselheiros(as) **Eliane Cristina de Araújo Sbardellati**, **Sandro Silva**, **Vanya Trevisan Marcon Heimowski**, **Carin Caroline Deda Malhadas** e **Paulo Rogério Alves Brene**, para, sob a coordenação da primeira, para comporem a Comissão de Infraestrutura, Agroindústria e Competitividade.

Objetivo: apoiar o CoreconPR na elaboração de estudos, pareceres e debates relacionados à infraestrutura, agroindústria e competitividade econômica, bem como propor e participar de eventos nessas áreas.

§ 8º As Comissões Temáticas e os Núcleos sempre serão coordenados por um conselheiro efetivo que integra o plenário, com prazo de vigência determinado ou indeterminado.

§ 9º As Comissões Temáticas e os Núcleos serão criados e/ou extintos a qualquer tempo, quando a motivação pertinente o justificar.

§ 10º Poderão participar da Comissões Temáticas conselheiros efetivos e suplentes que integram o Plenário, servidores do quadro de funcionários do CoreconPR, estudantes de ciências econômicas que não integram o Plenário, devidamente registrados.

§ 11º As Comissões Temáticas podem contar, eventualmente, com profissionais da área econômica ou de outras áreas de interesse, como membros consultores convidados.

II – INSTITUIR NOVAS COMISSÕES

Art. 2º Instituir a **Comissão de Integração com os Cursos de Ciências Econômicas do Estado do Paraná** .

Objetivo: promover a integração institucional entre o CoreconPR e as Instituições de Ensino Superior, fortalecendo o ensino de Ciências Econômicas, incentivando a aproximação dos estudantes com o Sistema Cofecon/Corecons e debatendo temas relacionados à formação acadêmica e ao mercado de trabalho.

§ 1º Designar os(as) Conselheiros(as) **Maria de Fátima Miranda**, **Ricardo Rippel**, **Elhanã Maria Moreira Marcellino Kaio**, **Ronaldo Antunes da Silva**, **Eliane Cristina de Araújo Sbardellati**, **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners**, **José Maria Ramos**, **Paulo Rogério Alves Brene**, **Emerson Guzzi Zuan Esteves** e o Economista **Paulo Roberto Godoy**, para, sob a coordenação da primeira, para comporem a **Comissão de Integração com os Cursos de Ciências Econômicas do Estado do Paraná**.

Art. 3º Instituir a **Comissão de Estudos Patrimoniais e de Adequação da Estrutura Física do CoreconPR** .

Objetivo: realizar estudos técnicos, administrativos e econômicos sobre a adequação, uso, racionalização e sustentabilidade da estrutura patrimonial do CoreconPR, com vistas a subsidiar futuras decisões do Plenário.

§ 1º Designar o Presidente **Tiago Jazynski**, o Vice-presidente **Eduardo Andre Cosentino** os(as) Conselheiros(as) **Sandro Silva, Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners, Odisnei Antônio Bega e Celso Bernardo** , sob a coordenação do primeiro, para comporem a **Comissão de Estudos Patrimoniais e de Adequação da Estrutura Física do CoreconPR**.

II – NÚCLEOS

Art. 6º Designar os Coordenadores dos **Núcleos do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná** , para o exercício de 2026, nos termos do Regimento Interno.

§ 1º O Coordenador de cada Núcleo será escolhido entre os Conselheiros Efetivos do CoreconPR e exercerá a coordenação até 31 de dezembro de 2026, enquanto perdurarem as atividades do Núcleo.

§ 2º Designar o Vice-Presidente **Eduardo Andre Cosentino** como Coordenador(a) do **Núcleo de Peritos e Auditores Econômico-Financeiros, Mediação, Arbitragem e Recuperação Judicial**, tendo como membros os Economistas **Elhanã Maria Moreira Marcellino Kaio, Maria Gabriela Fernandes da Silva Nauiack, Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, Angeliz Cristiane de Lima Suckow e Paulo Roberto Godoy**.

Objetivo: apoiar à carreira e atividades profissionais dos economistas, auditores e peritos econômico-financeiros, através da divulgação das normas, legislação e outras orientações pertinentes à categoria; cadastramento dos economistas auditores e peritos; estabelecimento de fórum permanente de debates; realização de cursos, seminários, encontros para atualização e desenvolvimento profissional; defesa permanente da categoria em questões administrativas e judiciais; implantação de um Acervo Técnico de perícias e auditorias realizadas (judiciais e extrajudiciais) e divulgação do trabalho do auditor e perito economista junto às instâncias demandantes, com ênfase na esfera judicial. Levar o Economista a conhecer a Mediação e a Arbitragem – métodos de resolução de litígios alternativos à solução judicial – conhecimento este que enriquecerá a atividade do economista como consultor, perito, assistente técnico ou mediador e árbitro. Além de realizar estudos e pesquisas de Recuperações Judiciais a partir do mecanismo judicial proveniente da Lei 11.101/05.

§ 3º Designar a Conselheira **Maria de Fátima Miranda** como Coordenadora do **Núcleo GT Mulheres Economistas do Paraná**, tendo como membros as Economistas **Elhanã Maria Moreira Marcelino Kaio, Eliane Cristina de Araújo Sbardellati, Maria Gabriela Fernandes da Silva Nauiack, Gina Gulineli Paladino, Vanya Trevisan Marcon Heimoski, Carin Caroline Deda Malhadas, Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk e Adriana Ripka**.

Objetivo: tem como objetivo aperfeiçoar a participação das economistas na economia paranaense e brasileira, bem como estimular a participação mais efetiva delas no âmbito do Sistema COFECON/CORECONS.

§ 4º Os Núcleos sempre serão coordenados por um conselheiro efetivo que integra o plenário, com prazo de vigência determinado ou indeterminado.

§ 5º Poderão participar dos Núcleos Conselheiros, Assessores, colaboradores do CoreconPR, estudantes de Ciências Econômicas registrados e Economistas adimplentes, quando convidados e aprovados.

§ 6º Os Núcleos deverão atender às orientações e diretrizes do CoreconPR.

§ 7º O CoreconPR apoiará institucionalmente os Núcleos, mediante divulgação e disponibilização de espaço para reuniões.

§ 8º Não haverá repasse de recursos financeiros do CoreconPR aos Núcleos.

§ 9º As atividades dos Núcleos deverão ser realizadas exclusivamente por seus membros.

§ 10º As decisões e solicitações dos Núcleos deverão ser previamente submetidas ao Presidente do CoreconPR.

IV – OUVIDORIA

Art. 4º Designar o(a) Conselheiro(a) **Odisnei Antonio Bega** como **Ouvidor(a) do CoreconPR**, para o exercício de 2026, conforme as disposições da Resolução CoreconPR nº 021/2012, de 06 de novembro de 2012.

§ 1º O Ouvidor deverá relatar em todas as plenárias o número de ações/reclamações/elogios recebidos e tratados.

Objetivo: atuar como canal institucional de comunicação entre o CoreconPR e a sociedade, recebendo, examinando, encaminhando e acompanhando manifestações, tais como elogios, reclamações, sugestões, críticas e denúncias, contribuindo para o aprimoramento da gestão, a transparência, o controle social e a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Conselho.

V – DELEGACIAS REGIONAIS

Art. 5º Designar o Conselheiro **João Adolfo Stadler Colombo** como **Coordenador das Delegacias Regionais do CoreconPR**, para o exercício de 2026.

Objetivo: coordenar, orientar e integrar as atividades das Delegacias Regionais do CoreconPR, promovendo a representação institucional do Conselho nas diversas regiões do Estado do Paraná, fortalecendo a fiscalização, a atuação profissional, a capacitação e a aproximação do CoreconPR com os economistas e a sociedade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º As Comissões Temáticas, os Núcleos e a Coordenação das Delegacias Regionais do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná deverão apresentar ao Plenário, **até a reunião plenária subsequente à sua designação**, o respectivo **Plano de Trabalho**, contendo, no mínimo, os objetivos, as atividades previstas e o cronograma de execução.

Parágrafo único A cada sessão plenária, as Comissões Temáticas e os Núcleos deverão encaminhar **relatórios das atividades desenvolvidas no período**, para conhecimento, acompanhamento e apreciação do Plenário do CoreconPR.

Curitiba, 06 de janeiro de 2026.

Econ. Tiago Jazynski
Corecon 7852/PR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jazynski, Presidente**, em 09/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173608** e o código CRC **27095D8F**.